



Preparação proposta orç. e Plano

PROJECTO DE RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS

- o MCT
- o ME
- o MF
- o MEF
- o M Trans. } 9
- o M D.
- o MF
- o M Trecho
- o MCE
- o MAS
- o DAI
- o MCT
- o MCE
- o MF
- o M J

Plano como quadro de referência de política económica

Orientações para a política económica a prosseguir em 1980

1. Tendo em vista a preparação das propostas de Orçamento e dos Programas de Investimento do sector público para o próximo ano, bem como das linhas gerais de política económica que se entendem de propor como base do Plano para 1980, o Conselho de Ministros definiu os objectivos fundamentais da política económica que entende podem adequadamente vir a orientar o desenvolvimento do país, a curto prazo.

Trata-se, naturalmente, de directrizes que virão a ser reexaminadas, para decisão definitiva, pelos órgãos de soberania para tal competentes, após a realização das eleições intercalares. Mas era indeclinável responsabilidade do V Governo deixar tais decisões preparadas, não só mediante o normal desenvolvimento dos trabalhos de recolha de informações e dados necessários à elaboração do Orçamento e dos Programas de Investimento, mas também pelo seu tratamento propositivo, baseado na análise da situação e perspectivas de evolução a que o Governo procedeu.

2. Face aos bons resultados obtidos durante o corrente ano no que diz respeito à balança de transacções



correntes com o exterior, é possível encarar o ano de 1980 como de expansão da actividade económica. Esta expansão e videncia-se como desejável e necessária se se tiver em conta a evolução registada nos dois últimos anos.

Com efeito, e em consequência da política de estabilização seguida — necessária para repôr o déficit da balança de transacções correntes em níveis financiáveis — a actividade económica, conforme tinha sido previsto, desacelerou em 1978 para um crescimento do Produto Interno Bruto de 3,4% e, em 1979, para 2,6%. A sucessão de dois anos de relativamente baixo crescimento, acompanhado de quebras importantes dos salários reais, criou também problemas adicionais no que respeita ao investimento fixo — o qual se prevê venha a diminuir em 1979 — e ao desemprego — cujo nível continua manifestando tendência para se agravar.

No entanto, se é desejável uma expansão da actividade económica, tornando-se possível considerá-la como objectivo prioritário para 1980 — substituindo-se, na ordem de prioridades, à redução do déficit externo — a verdade é que tal expansão não está garantida, sendo necessária uma política determinada e intencional nesse sentido para a conseguir.

3. Foi neste entendimento que o Conselho de Ministros deliberou, tendo ainda em conta, ao fazê-lo, além do Programa do Governo, a exposição sobre a situação fi -



nanceira e cambial que recentemente lhe foi feita pelo Ministro das Finanças, e baseando-se em cenários macro-económicos alternativos para 1980 que lhe foram apresentados pelo Ministro da Coordenação Económica e do Plano.

Assim, o Conselho definiu como objectivo prioritário para a evolução da economia em 1980 a obtenção de uma recuperação do investimento produtivo que deverá crescer a taxa ligeiramente superior à do Produto. Essa componente da procura, conjugada com relativa expansão do consumo privado e com as exportações, será susceptível de proporcionar uma taxa de crescimento do Produto Interno Bruto, ao longo de 1980, situada entre 4 e 5%.

4. Em função destes objectivos prioritários o Conselho determinou as seguintes orientações:

a) No domínio orçamental.

O déficite global do Sector Público Administrativo para 1980 deverá manter-se na mesma ordem de grandeza do previsto para 1979, expresso em percentagem do Produto Interno Bruto a preços de mercado (9,50%).

Na estrutura deste déficite global deverá, todavia, acentuar-se sensivelmente a contribuição das rubricas de capital, através do incremento das dotações para investimento produtivo e saneamentos financeiros na indústria básica e nos serviços, das transferências e dos créditos sectoriais — estes, com pri



oridade para a actuação directa do Estado e o apoio à actividade privada nos sectores da Construção, da Agricultura e Pescas e do Turismo.

O déficite corrente deverá ser, correspondentemente, reduzido, não havendo de exceder, em termos nominais, o valor verificado no corrente ano.

b) No domínio financeiro e monetário.

~~A taxa de desconto vigente não será, de imediato, alterada, devendo todavia~~ manter-se em estudo a eventualidade da sua ligeira redução a curto prazo.

Os limites à concessão de crédito pelo sistema bancário serão alargados e as condições da sua aplicação flexibilizadas por forma que deixem de constituir entrave à expansão da actividade económica, especialmente quanto ao financiamento de projectos. No mesmo sentido de fomento intervirão as novas e mais amplas condições de concessão de bonificações da taxa de juro, através dos quais se produzirá, na prática, um abaixamento da taxa de juro real média de que beneficiarão, sobretudo, pequenas e médias empresas dos sectores produtivos.

c) No domínio dos rendimentos e preços.

Ao longo do ano de 1980 deverá ser, pelo me-



nos, <sup>defendido</sup> ~~mantido~~ o poder aquisitivo dos rendimen-  
tos do trabalho, com ligeiro aumento do ren-  
dimento disponível, sem necessidade de pro-  
nunciado aumento da taxa de crescimento dos  
salários nominais verificada em 1979. Para  
tal concorrerão os ajustamentos no domínio fis-  
cal devendo, por outro lado, a taxa de infla-  
ção ser reduzida para a ordem dos 19 a 21% ,  
através, nomeadamente, da contenção do défi-  
cit corrente do Sector Público Administrati-  
vo e da política cambial a prosseguir.

d) No domínio cambial.

A taxa de depreciação do escudo acentuará a  
tendência decrescente, devendo situar-se, ao  
longo de 1980, na ordem dos 7% efectivos. A  
evolução desta taxa deverá, todavia, ser cui-  
dadosamente acompanhada, para que o déficit  
externo corrente se situe, no próximo ano, na  
ordem de grandeza dos 500 milhões de dólares.

e) No domínio fiscal

Será proposta a revisão e actualização das im-  
posições sobre os <sup>IV</sup>rendimentos do trabalho (im-  
posto profissional) e sobre o rendimento glo-  
bal dos agregados familiares (imposto comple-  
mentar) actualmente em vigor, por forma a re-  
ajustar os correspondentes escalões e progres-



sividade de incidência à erosão do poder aquisitivo da moeda entretanto verificada. Prosseguirá a intensificação das medidas e acções de combate e de prevenção da fraude e da evasão fiscais, já em curso.

O Conselho determinou ainda que, com base nestas orientações, o Departamento Central de Planeamento, com a colaboração do Banco de Portugal, e o Ministério das Finanças, procedam à reelaboração desagregada das projecções macro-económicas e à preparação das propostas de Orçamento Geral do Estado e dos Programas de Investimentos do Sector Público, para 1980.

Fundação Cuidar o Futuro  
Uma vez aprovadas as projecções macro-económicas e a estrutura básica do Orçamento serão, pelos diferentes Ministérios, definidas as medidas de política sectoriais indispensáveis à viabilização do tipo de desenvolvimento da actividade económica tomado como base do Plano para 1980.

  
22/11/79